

DIARIO OFICIAI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1977 de 05 de novembro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1977 de 05/11/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo: 7121/2014 - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de soro fisiológico

Valor: R\$ 2.138,40

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ADESÃO

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 025/2014 -SMA

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento a ata referente a aquisição de diversos materiais para o almoxarifado.

CONTRATADO: S JORGE C MONTEIRO ME

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, aderindo todos os itens

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
32- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	227-3339030000000	4- PISO VARIÁVEL DE MEDIA
		COMPLEXIDADE - PVMC/FNAS

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES PREFEITO MUNICIPAL RACHID ELMOR

DECRETO N.º 4.198 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 173.951,83 (Cento e setenta e três mil, novecentos e cinqüenta e um reais e oitenta e três centavos).

FONTE = 000 R\$ 37.951,83 (Ordinários Não Vinculados)

FONTE = 015 R\$ 136.000,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.301.4032.1012 – Construção da Academia de Saúde ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.000 - Obras e Instalações R\$ 33.050,33

PROGRAMA DE TRABALHO 20.29.00.10.122.4001.2007 - Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DE DESPESA 120.000.00 3.3.90.30.015 - Material de Consumo R\$

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.301.4031.2083 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 16,000,00

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

20.39.00.04.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade

LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

4.901.50

16.000,00

R\$

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

20.26.00.15.451.4022.1092 – Contenção de Margem Utilizando Gabião ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.015 - Obras e Instalações R\$ 56,980,90

PROGRAMA DE TRABALHO 20.26.00.15.451.4022.1093 – Implantação de Pavimentação ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.015 - Obras e Instalações R\$ 7.012,96

PROGRAMA DE TRABALHO

20.26.00.15.451.4022.1094 – Implantação de Pavimentação ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações R\$ 56,006,14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO 20.29.00.01.301.4032.1012 – Construção da Academia de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações

R\$ 33.050.33

PROGRAMA DE TRABALHO 20.29.00.10.122.4001.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.901.50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 05 de novembro de 2014.

RACHID ELMÔR Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 561/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 74/SME/2014 de 30/10/2014;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004 no seu artigo 77:

RESOLVE:

Art. 1º - Remover os professores abaixo relacionados, lotando-os na Unidade Escolar escolhida pelos mesmos de acordo com os turnos:

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-VICE PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura: MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -Secretária de Educação: AMINE ELMOR-Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE SARDELLA-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE **CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º Secretário: EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

Tours and the second of the se
Fizer Daty do Alferen

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br Tiragem 110 exemplares

NOME - PROFESSOR "A"	MAT.	ESCOLA MUNICIPAL:	TURNO:
ALDA REGINA VIANNA DE O. SOARES	607/01	JOSÉ EULÁLIA DE ANDRADE	2º
ALINE DA CONCEIÇÃO DE A. SALVADO	570/01	JOSE LOPES DE MELLO FILHO	2º
ALINE DA CONCEIÇÃO DE A. SALVADO	1229/01	ALTINO FRANCISCO DE PAULA	10
ANA MARIA DA SILVA SIMONI	618/01	JOSE LOPES DE MELLO FILHO	20
ANA PAULA ROSÁRIO DE C. BRUM	1230/01	RIO PARDO	10
ANDREA DA CONCEIÇÃO L. DA SILVA	603/01	JOSE EULÁLIO DE ANDRADE	20
ANGELICA APARECIDA L. LISBOA	540/01	JOSE EULÁLIO DE ANDRADE	10
FERNANDA DA SILVA COUTO REIS	1102/01	CRECHE ARLINDO S. DO	10
		AMARAL	
GLÓRIA VALESKA MOREIRA SCHOLZ	1199/01	JOSE LOPES DE MELLO FILHO	20
JOSIANI APARECIDA OLIVEIRA	1100/01	NOSSA SENHORA DAS	20
		GRAÇAS	
KATIA REGINA RAMOS COELHO	609/01	DR. ALVARO SOARES	20
LUCIMAR ASSUMPÇÃO DE NONNO	610/01	NOSSA SENHORA DAS	10
		GRAÇAS	
PATRICIA DE OLIVEIRA	1050/01	JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	20
ROSENÉA BORGES MARQUES	1227/01	ALTINO FRANCISCO DE PAULA	20
GOULART			

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a primeira semana do ano escolar do exercício de 2014, conforme prevê o Parágrafo Único do Artigo 77, Capítulo II da remocão que diz:

"Dar-se-á remoção na primeira semana do ano escolar, desde que decorrente de inscrição feita no correr do ano letivo, revogadas as disposições em contrário."

Paty do Alferes, 05 de novembro de 2014.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

